



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.285, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, ALIENAR, POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA, MATERIAL QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema autorizada a alienar, mediante doação não onerosa, para fins de interesse exclusivamente social, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.765/0001-21, localizada na Rua Joaquim dos Santos, nº 438, centro, nesta cidade de Ibirarema – SP, 10m³ (dez metros cúbicos) de concreto, para ser aplicado na continuidade da obra de infraestrutura de sua futura sede, denominada de Centro de Formação e Evangelização São João Paulo II, localizada na Rodovia Francisco Antunes Ribeiro, Km 7, no município de Ibirarema.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Lei serão cobertas com recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de agosto de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete